



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0777

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
DECRETOS	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02
LICITAÇÕES	02

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEI PREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 115/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA-MEI

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); ao valor constante no Contrato Administrativo n°. 115/2019 passando o valor contratado para R\$ R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 18 de maio de 2020.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

Dorival Silva de Oliveira

Representante da Contratada.

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 031/2020

PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°. 030/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e FÁTIMA VÍDEO ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos retransmissores de sinais de celular no Distrito de Nova Esperança e zona urbana do município de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência.

VALOR: R\$ 42.048,40 (quarenta e dois mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos), para o valor global.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0063	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.01.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 11 de Maio de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Paulo Hiroyuki Miyashita, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 178, DE 18 DE MAIO DE 2020.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor VINICIO DA SILVA LACERDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Nível V, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, a contar do dia 18 de Maio de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 17/06/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

DECRETO Nº 027/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino e nas instituições privadas de Educação Básica entre 19 de maio a 30 de junho de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Sr. Eraldo Jorge Leite, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.436 de 13 de maio de 2020, que suspendeu as aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, como medida de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a notória e crescente escala nacional e estadual dos índices de infestação do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas temporárias para conter a evolução da pandemia.

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam suspensas as aulas presenciais da rede pública municipal de ensino e das instituições privadas de Educação Básica do município de Jateí, no período de 19 de maio a 30 de junho de 2020.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de maio de 2020.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

RATIFICAÇÃO Nº 004/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 005/2020.

1 – Adoto a justificativa de Licitação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária justificativa e parecer Jurídico.

2 – RATIFICO Contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras oficiais confeccionadas, contendo 3 (três) bandeiras do Brasil, 3 (três) bandeiras do estado e 3 (três) bandeiras do município, para uso externo da câmara municipal de jatei-MS, conforme termo de referência do anexo I.

DO CONTRATADO - O contratado será a Empresa *BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA*, inscrita sob o CNPJ/MF: 00.295.234/0001-03.

DO VALOR TOTAL – O valor da contratação será de R\$: 1.098,00 (Um mil e noventa e oito reais).

DO PAGAMENTO– De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

DA BASE LEGAL – Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO – Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 18 maio de 2020.

SEBASTIAO DE FREITAS  
Presidente da Câmara Municipal

